



# Município de Cachoeira Paulista

## Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada 02/2019

Contrato nº 21/2019

### TERMO DE ADITIVO 02/2019

#### TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA E ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cachoeira Paulista**, Estado de São Paulo, com sede à Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, CNPJ. nº 45.192.275/0001-02, devidamente qualificada e representada por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **Edson Mendes Mota**, brasileiro, casado, RG/SSP-SP 18.730.909 e CPF/MF 111.073 438-79 residente na cidade de Cachoeira Paulista/ SP, desta Comarca, na Av. Paulo Fernando Pazzini Vianna, nº 240, Jd. Nova Cachoeira, doravante designado Contratante ou simplesmente Município; **ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO**, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Pinto, nº 627, Vila Carmem, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.324.072/0001-10, por sua representante legal Srª Alcione Ferreira Mendes Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.203.828-10, e RG nº 7.915.105-x, doravante designada Contratada ou simplesmente Entidade.

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o Termo Aditivo nº 02/2019, ao Termo de Colaboração nº 21/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de aditamento a prorrogação do presente contrato, com vencimento no próximo dia 31/12/2.019, para o exercício de 2.020, com novo vencimento em 31/12/2.020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O presente aditivo deverá conter os seguintes valores dos recursos para 12 meses:

**Valor por extenso: trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.**

Valor total de R\$ 1.345,00; e valor mensal de R\$ 1.112,15 – Estadual;

Valor total de R\$ 18.000,00 e valor mensal de R\$ 1.500,00 – Municipal.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo encontra amparo no artigo 57, II, e artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.



# Município de Cachoeira Paulista

## Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

**Chamada 02/2019**

**Contrato nº 21/2019**

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

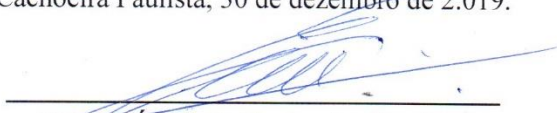
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

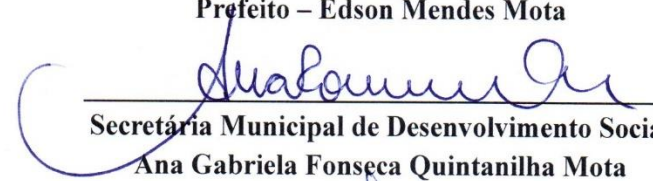
5.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente instrumento e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

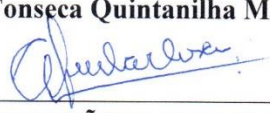
Cachoeira Paulista, 30 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO de Cachoeira Paulista**

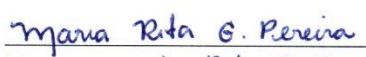
**Prefeito – Edson Mendes Mota**

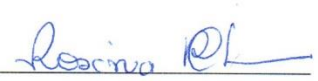
  
\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ana Gabriela Fonseca Quintanilha Mota**

  
\_\_\_\_\_  
**ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Rita G. Pereira  
RG nº: 48.518.306-7

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rosineia R. M. da Silva  
RG nº: 16185830